



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.228

De 30 de setembro de 2020

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 1948

01/10/20 Pg. 02

Anelica P. Fionti

Procuradoria Jurídica - PMO

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona s seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

09.02.3390300000000000010	– 17.512.0017.2.062	– Ficha 415	– R\$ 100.000,00
09.02.3390390000000000010	– 17.512.0017.2.062	– Ficha 417	– <u>R\$ 900.000,00</u>
Total			R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.02.3390390000000000010	– 04.122.0002.2.006	– Ficha 034	– R\$ 400.000,00
06.07.3390390000000000010	– 12.364.0012.2.046	– Ficha 289	– R\$ 400.000,00
06.08.3390390000000000010	– 12.306.0013.2.047	– Ficha 297	– <u>R\$ 200.000,00</u>
Total			R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 30 de setembro de 2020.

Sérgio Augusto Bordin Júnior
SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 30/2020
Projeto de Lei nº 16/2020